



SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA E ADMINISTRAÇÃO  
PENITENCIÁRIA.

SETOR DE CONTRATOS E CONVÊNIOS – TERMO DE APOSTILAMENTO

PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 255/2016, DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE VIGILANCIA ARMADA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO DEPARTAMENTO DE EXECUÇÃO PENAL - DEPEN, QUE ENTRE SI FAZEM O GOVERNO DO PARANÁ, AQUI REPRESENTADO PELA SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA E ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA E A EMPRESA MASTER VIGILANCIA ESPECIALIZADA SS LTDA.

**Protocolo: 14.279.330-0**

Para fins de restabelecer o equilíbrio econômico-financeiro contratual, ao Contrato nº 255/2016-SESP – PE Nº 234/2015 SRP/SEAP/DEAM de prestação de serviços de vigilância armada para o Departamento de Execução Penal - DEPEN, firmado entre o Estado do Paraná através da SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA DO PARANÁ E ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA e a empresa MASTER VIGILÂNCIA ESPECIALIZADA SS LTDA, tendo em vista o acréscimo no valor mensal do contrato original e seus aditivos, com base na Cláusula Sétima do Contrato, decorrente de reajuste dos preços praticados, conforme a seguir:

1. Fundamento Legal: Artigo. 38, parágrafo único, da Lei nº 8.666/93 e artigo 112, § 12, da Lei Estadual nº 15.608/07.
2. Valor Mensal Contratual: R\$ 18.722,74 (dezoito mil setecentos e vinte e dois reais e setenta e quatro centavos).
3. Percentual Total de Reajuste de 11,40%, conforme autorização da Exma. Sra. Secretária da Administração de 16/03/2016, retroativo a 15/08/2016.
4. Novo Valor Mensal: R\$ 20.857,13 (vinte mil oitocentos e cinquenta e sete reais e treze centavos).
5. Valor Total do Termo: Conforme valores informados na Informação GOS/SESP nº 063/2017, de 02 de fevereiro de 2017.



**SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA E ADMINISTRAÇÃO  
PENITENCIÁRIA.**

**SETOR DE CONTRATOS E CONVÊNIOS – TERMO DE APOSTILAMENTO**

6. As despesas referentes correm a conta da Dotação 3917.06421134.383 – Gestão do Sistema Penitenciário, fonte 113, sendo as despesas em 2017 no elemento de despesa 3390.37 – locação de mão-de-obra. E as despesas de 2016 no elemento de despesa 3390.92 – despesas de exercícios anteriores.

Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas e condições do Contrato inicialmente celebrado.

E, por estarem as partes justas e acordadas, firmam o presente Termo de Apostilamento, em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Curitiba, 17 de fevereiro de 2017.

  
**WAGNER MESQUITA DE OLIVEIRA**  
**SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA E ADMINISTRAÇÃO**  
**PENITENCIÁRIA**

Francisco José Batista da Costa  
Dir. Geral da SESP/PR